



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000037

Estado da Bahia - segunda-feira, 29 de janeiro de 2018

Ano 3

Termo Aditivo



ESTADODABAHIA

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 0001/2017-D, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES E GETULIO XAVIER BARRETO.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0001/2017-D, que entre si celebram de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 13.071.261/0001-44, com sede na Avenida Adolfo Araújo Borges, Sn – B. Japão – CEP: 45.416-000, Presidente Tancredo Neves - Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Presidente **CARLITO DE JESUS SACERDOTE**, e de outro lado o Sr. **GETULIO XAVIER BARRETO**, com endereço da Avenida Adolfo Araujo Borges, s/n – Bairro Japão, Presidente Tancredo Neves - Bahia, cadastrada no CPF sob o nº 143.419.645-34, adiante denominada **CONTRATADO**, firmam o presente Contrato Administrativo nº 0001/2017-D, decorrente da homologação da Dispensa de licitação 002/2017-D pelo Presidente da Câmara em 02/01/2017; cujo processo administrativo está devidamente protocolizado sob o nº. 0002/2017-D, datado de 02/01/2017, cujo processo administrativo que gerou o presente I Termo Aditivo está devidamente protocolizado sob o nº. 030, datado de 29/12/2017, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações), resolvem celebrar o presente I Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Tem o presente Termo Aditivo o objetivo de alterar a “CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA”, constantes do Contrato Administrativo nº. 0001/2017-D, as quais passam a vigorar daqui por diante com as seguintes redações:

“CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA”

Fica acrescido 12 (doze) meses ao prazo final do contrato ora aditivado, passando este a vigorar de 01/01/2017 até a data 31/12/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditivado.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000037

Estado da Bahia - segunda-feira, 29 de janeiro de 2018

Ano 3



ESTADODABAHIA

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso.

PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA, 29 de dezembro 2017.

JOSENILTON FELICÍSSIMO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

GETULIO XAVIER BARRETO
CONTRATADO
CPF: 143.419.645-34

Testemunhas:

CPF: 001.929.115-97

CPF: 889.991.735-34